



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2018**

**1. DO PEDIDO:** Pedido de Impugnação protocolado sob nº 210138/2019 pela empresa **TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.807.662/0001-30, ora impugnante, referente a **Tomada de Preços 005/2018 cujo objeto é “Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização tipo horizontal em vias urbanas.**

**2. DA ANÁLISE:** Informações prestadas pelo responsável técnico:

2.1. Remoção de pinturas: “ A remoção de pinturas antigas, conforme consta no Objeto do Edital, quando necessário, será realizada com pinturas em tinta preta, ou seja, é uma pintura acrílica normal. Ressaltamos que não estamos contratando serviço específico para retirada de pinturas existentes, e sim o apagamento das mesmas. Sendo assim, discordamos do alegado pela impugnante que “inexiste qualquer informação das quantidades em metros quadrados dos serviços de remoção de sinalização (fls 6), face que as possíveis áreas removidas (pintadas de preto) fazem parte dos 100 mil m<sup>2</sup> do objeto do Edital.

2.2. Quanto ao Anexo item 3.8.8: “ O Certificado de Licença expedido pela Polícia Federal, conforme Art. 3º da Lei 10.357/2001 foi solicitado na TP 005/2018 com o objetivo de proteger a AMTT e o Município de Ponta Grossa, quanto a origem legal dos materiais que serão utilizados pela empresa vencedora do certame. Sendo assim, a alegação de que exigências ilegais, abusivas ou despropositadas, tem o nítido propósito de não possibilitar a inclusão, em editais, de exigências desarrazoadas que venham a frustrar ou restringir o caráter competitivo do certame (fls 9) é impropriedade, ofensiva e difamatória. Cabe ainda esclarecer que o referido Certificado (do fabricante) somente será apresentado pela empresa vencedora, após assinatura do contrato, antes do receber a Ordem de Serviço e o uso efetivo dos materiais, conforme informado no 1º adendo”

**3. DA DECISÃO:** analisando as informações oriunda da Coordenadoria de Licitações desta AMTT, informo que foi negado provimento ao pedido de impugnação realizado pela empresa **TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA** para a Tomada de Preços 005/2018

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2019.



**ROBERTO PELLISSARI**

**Presidente da Autarquia Municipal de trânsito e Transporte**